



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



Processo Administrativo nº 52/2026

Ata de Registro de Preços nº 96/2026

O(A) Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com sede no(a) Av. Dr. Mario Corrêa, 452, Centro, na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, o Sr. JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº ***.977.201-**, considerando o julgamento da **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026, processo administrativo n.º 52/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 38, de 12 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Serviços de Manutenção de Impressoras, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO I.

- 2.2. FORNECEDOR: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.831.877/0001-12.

- 2.3. A listagem do cadastro de reserva (se houver) referente ao presente registro de preços consta como anexo II a esta Ata.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
 - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 30, §2, do Decreto municipal nº 38, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto municipal nº 38, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 23, § 1º e 24, § 5º e § 8º, do Decreto municipal nº 38, de 2023.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, VIII, do Decreto municipal nº 38, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, III, do Decreto municipal nº 38, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 14 de setembro de 2026.

SUPER SOFT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.831.877/0001-12

JACOB ANDRE BRINGSKEN

Prefeito Municipal

Página 9 | 9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa., 452 - Centro - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
 CEP: 78245-000 CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone: (65) 3259-1313
 E-mail: prefeituravilabela@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br Site: /www.

ANEXO I - ITENS

Processo/Ano: 52/2026
Licitação: 14/2026 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Fornecedor: SUPER SOFT INFORMATICA LTDA

1 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO IMRESSORA MARCA BROTHER MODELO DCP-1617NW, COM MANUTENCAO CORRETIVA E SUBSTITUICAO DE PECAS DEFEITUOSAS POR NOVAS E ORIGINAIS	Super Soft	101,000	UND		149,0000	15049,00	Venceu	1
2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW COM SUBSTITUIÇÃO SENSOR SAÍDA PAPEL, CILINDRO E TAMBOR	Super Soft	20,000	UN		199,0000	3980,00	Venceu	1
3 - MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA BROTHER DCP-7065DN COM SUBSTITUIÇÃO SENSOR SAÍDA PAPEL, CILINDRO E TAMBOR	Super Soft	10,000	UND		199,0000	1990,00	Venceu	1
4 - MANUTENÇÃO CORRETIVA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN COM SUBSTITUIÇÃO SENSOR SAÍDA PAPEL, CILINDRO E TAMBOR	Super Soft	20,000	UND		199,0000	3980,00	Venceu	1
5 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW COM COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO	Super Soft	20,000	UND		199,0000	3980,00	Venceu	1
6 - RECUPERAÇÃO UNIDADE FUSÃO IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW	Super Soft	20,000	UND		199,0000	3980,00	Venceu	1
7 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO RECUPERACAO DA UNIDADE LASER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER, MODELO: DCP-1617NW	Super Soft	71,000	UND		199,0000	14129,00	Venceu	1

8 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REPOSICAO DE PECAS IMPRESSORA, CONJUNTO CILINDRO IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP-1617NW	Super Soft	73,000	UND	199,0000	14527,00	Venceu	1
9 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REPOSICAO DE PECAS IMPRESSORA CONJUNTO FUSOR COMPLETO BROTHER, MODELO DCP-1617NW	Super Soft	71,000	UND	199,0000	14129,00	Venceu	1
10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORA, CONJUNTO DE ENGRENAGENS IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP-1617NW	Super Soft	73,000	UND	199,0000	14527,00	Venceu	1
11 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REPOSICAO DE PECAS FONTE DE ALIMENTACAO IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP-1617NW	Super Soft	107,000	UN	302,0000	32314,00	Venceu	1
12 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – IMPRESSORA SAMSUNG – XPRESS M2070 COM MANUTENCAO CORRETIVA	Super Soft	10,000	UND	345,0000	3450,00	Venceu	1
13 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE HP 2136, COM MANUTENCAO CORRETIVA.	Super Soft	10,000	UND	320,0000	3200,00	Venceu	1
14 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO SERVICO DE TROCA DO PICKUP ROLLER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER, MODELO: DCP-1617NW	Super Soft	71,000	UND	380,0000	26980,00	Venceu	1
15 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO TROCA DE FOTO CONDUTOR IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER, MODELO: DCP-1617NW	Super Soft	71,000	UND	379,0000	26909,00	Venceu	1
16 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO TROCA DE PLACA LOGICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER, MODELO: DCP-1617NW	Super Soft	71,000	UND	379,0000	26909,00	Venceu	1
17 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO TROCA DE SCANNER COM FLAT IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER, MODELO DCP-1617NW	Super Soft	71,000	UND	365,0000	25915,00	Venceu	1
18 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DIGITAL DCP – 7065 DN, COM MANUTENCAO CORRETIVA	Super Soft	10,000	UND	388,0000	3880,00	Venceu	1
19 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DIGITAL DCP – L5652 DN, COM MANUTENCAO CORRETIVA	Super Soft	60,000	UND	380,0000	22800,00	Venceu	1
20 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - IMPRESSORA HP LASERJET P1102W ,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM SUBSTITUICAO DE PECAS DEFEITUOSAS POR NOVAS E ORIGINAIS	Super Soft	10,000	UND	380,0000	3800,00	Venceu	1
21 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - IMPRESSORAS MULTIFUNICOAL - JATO DE TINTA COLORIDO COM TANQUE DE TINTA EPSON ACOTANK L3250, COM MANUTENCAO CORRETIVA	Super Soft	30,000	UND	379,0000	11370,00	Venceu	1

22 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REPOSICAO DE PECAS FONTE DE ALIMENTACAO IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-7065 DN.	Super Soft	10,000	UND	438,0000	4380,00	Venceu	1
23 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REPOSICAO DE PECAS FONTE DE ALIMENTACAO IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-L-5652 DN.	Super Soft	10,000	UND	438,0000	4380,00	Venceu	1
24 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REPOSICAO DE PECAS IMPRESSORA CONJUNTO DE ENGRENAGENS BROTHER MULTIFUNCIONAL DIGITAL DCP-L 5652 DN	Super Soft	10,000	UND	429,0000	4290,00	Venceu	1
25 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REPOSICAO DE PECAS IMPRESSORA CONJUNTO DE ENGRENAGENS HP LASER JET PRO M401DNE	Super Soft	10,000	UND	449,0000	4490,00	Venceu	1
26 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REPOSICAO DE PECAS IMPRESSORA CONJUNTO DE ENGRENAGENS HP LASER JET PRO M404DW	Super Soft	10,000	UND	447,0000	4470,00	Venceu	1
27 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – IMPRESSORA EPSON MULT FUNCIONAL L4150, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA	Super Soft	10,000	UND	384,0000	3840,00	Venceu	1
28 - SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA HP MULTI-FUNCIONAL M1132	Super Soft	26,000	UND	377,0000	9802,00	Venceu	1
29 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - IMPRESSORA BROTHER DCP-1610NW SERIES PRINTER, COM MANUTENCAO CORRETIVA	Super Soft	1,000	UND	44,0000	44,00	Venceu	1
30 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - IMPRESSORA HP LASER PRO M404DW, COM MANUTENCAO CORRETIVA	Super Soft	1,000	UND	426,0000	426,00	Venceu	1
31 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA COLORIDO COM TANQUE DE TINTA EPSON ECOTANK L4160, COM MANUTENCAO CORRETIVA	Super Soft	1,000	UND	479,0000	479,00	Venceu	1
32 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA BROTHER DCP-1617 NW, COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES	Super Soft	117,000	UND	379,0000	44343,00	Venceu	1
33 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO SERVICO DE RECUPERACAO DE UNIDADE DE FUSAO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER, MODELO DCP-1617NW	Super Soft	51,000	UND	789,0000	40239,00	Venceu	1
34 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO SERVICO DE RESET IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER, MODELO: DCP-1617NW	Super Soft	51,000	UND	379,0000	19329,00	Venceu	1
35 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA LASER MARCA BROTHER DCP-1617NW, SENDO LIMPEZA GERAL E LUBRIFICACAO. GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS	Super Soft	81,000	UND	449,0000	36369,00	Venceu	1

36 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - IMPRESSORA HP LASER PRO MPF M127 FM, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO	Super Soft	35,000	UND	369,0000	12915,00	Venceu	1
37 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - IMPRESSORA BROTHER DCP 1602, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA	Super Soft	10,000	UND	379,0000	3790,00	Venceu	1
38 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DCP - B7535DW , COM MANUTENÇÃO CORRETIVA	Super Soft	15,000	UND	379,0000	5685,00	Venceu	1
39 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DCP - L1632W , COM MANUTENÇÃO CORRETIVA	Super Soft	25,000	UND	379,0000	9475,00	Venceu	1
40 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DCP- 8157 DN, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA	Super Soft	10,000	UND	379,0000	3790,00	Venceu	1
41 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER DCP-1617NW, MONOCROMÁTICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA	Super Soft	42,000	UND	449,0000	18858,00	Venceu	1
42 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - IMPRESSORAS MULTIFUNICOAL - HP LASERJET M1132 NW, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA	Super Soft	8,000	UND	379,0000	3032,00	Venceu	1
43 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - IMPRESSORAS MULTIFUNICOAL - JATO DE TINTA COLORIDO COM TANQUE DE TINTA EPSON ACOTANK L4260, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA	Super Soft	25,000	UND	379,0000	9475,00	Venceu	1
44 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LAZER - TECNOLOGIA A LASER - TIPO PAGINA MONOCROMÁTICA, CONECTIVIDADE WIRELESS E DUPLES, COM REFERÊNCIA DE QUALIDADE BROTHER DCP L 2540DW, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA	Super Soft	15,000	UND	429,0000	6435,00	Venceu	1
45 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - HP LASERJET PRO MPF M-127FN, M127, M-127FW, M-125 M125A M125-A, M-201, M-225DW M-225DW M-225, M-226, M-202, M125NW M-125NW, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA.	Super Soft	10,000	UND	429,0000	4290,00	Venceu	1
47 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DO TIPO LIMPEZA PREVENTIVA, EM IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL EPSON COM BULK, COMPOSTA COM TANQUE ORIGINAL DE FÁBRICA COM TINTA, 4 CARTUCHOS INDIVIDUAIS, BIVOLT, COMPATÍVEL COM OS PAPEIS: A3, A4, A5 , A6 E B5 1 ANO DE GARANTIA	Super Soft	2,000	UND	379,0000	758,00	Venceu	1
48 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA BROTHER B753DW COM SUBSTITUIÇÃO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAÍDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES.	Super Soft	12,000	UND	378,0000	4536,00	Venceu	1
49 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE	Super Soft	12,000	UND	380,0000	4560,00	Venceu	1

INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA BROTHER DCP 70665 DN COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES.	Super Soft	12,000	UND	380,0000	4560,00	Venceu	1
50 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA BROTHER HL1200 COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES.	Super Soft	12,000	UND	378,0000	4536,00	Venceu	1
51 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA BROTHER MFC-L2750DW, COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES	Super Soft	12,000	UND	380,0000	4560,00	Venceu	1
52 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA BROTHER TN2340/2370 COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES.	Super Soft	12,000	UND	380,0000	4560,00	Venceu	1
53 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA HP LASER PRO M404W COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES.	Super Soft	12,000	UND	401,0000	4812,00	Venceu	1
54 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MPR COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES.	Super Soft	12,000	UND	379,0000	4548,00	Venceu	1
55 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA HP LASERJET PROFISSIONAL P1102W COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES.	Super Soft	12,000	UND	379,0000	4548,00	Venceu	1
56 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA SAMSUNG MODELO PROXPRESS N4075FR COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES.	Super Soft	12,000	UND	379,0000	4548,00	Venceu	1
57 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA SANSUNG MODELO M337X387X407X SERIES COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES.	Super Soft	24,000	UND	429,0000	10296,00	Venceu	1
58 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA BROTHER TN340/377212K COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES	Super Soft	12,000	UND	378,0000	4536,00	Venceu	1

59 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON L4160 COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES.	Super Soft	12,000	UND	389,0000	4668,00	Venceu	1
60 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA BROTHER BROTHER DR 1060 COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES.	Super Soft	12,000	UND	378,0000	4536,00	Venceu	1
61 - SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO CORRETIVA EM IMPRESSORA SERIAL N° X59C221211 COM SUBSTITUICAO DO ATUADOR DO SENSOR DE SAIDA DO PAPEL, CILINDRO E TAMBOR, DESMONTAGEM, MONTAGEM, LIMPEZA E TESTES.	Super Soft	12,000	UND	429,0000	5148,00	Venceu	1
						Total do Fornecedor:	R\$603.574,00
						<u>Total dos Itens Vencedores:</u>	R\$603.574,00